

## NORMAS REGULADORAS PARA REABERTURA DA CRECHE

Atendendo ao estado de emergência de saúde pública no contexto da COVID-19, esta instituição informa a todos os pais/encarregados(as) de educação sobre as regras a cumprir, com a reabertura desta creche, de acordo com as orientações definidas pela *Direção Geral da Saúde* (DGS) e *Ministério da Segurança Social*, de forma a proteger as crianças, colaboradores/as e famílias.

1. As crianças são entregues e recolhidas à porta de entrada da creche, **não sendo autorizada a entrada da mãe, pai ou outro** nas instalações interiores da creche.
2. O número de pessoas autorizadas a entregar/recolher a criança deve ser limitado, de forma a reduzir ao máximo o número de contactos com a instituição.
3. A pessoa que entrega ou recolhe a criança tem que **usar máscara** e adotar **comportamentos de distanciamento social** e de **etiqueta respiratória**.
4. No ato de entrega, à criança é medida a temperatura corporal e o/a responsável aguarda pela confirmação da temperatura. Se a criança apresentar temperatura igual ou superior a 38º e/ou apresentar outros sinais de doença, não poderá ser admitida na instituição.
5. **As crianças têm que ter sempre duas mudas de roupa para uso na instituição, preferencialmente práticas. À entrada será trocada a roupa que traz, de forma a facilitar a tarefa, para que possa ser trocada à entrada e à saída da mesma. No caso dos bebés, serão necessárias pelo menos 3 mudas de roupa. Estas roupas devem ser entregues acondicionadas em sacos herméticos, devidamente fechados. As roupas devem ser lavadas, sempre que possível, a uma temperatura de 60º.**
6. As crianças têm que ter 1 par de calçado na instituição, para uso no interior da mesma; no caso dos bebés poderão ser usadas meias antiderrapantes.
7. Não é permitido trazer brinquedos, mochilas ou outros objetos de casa.
8. As fraldas deverão ser entregues na embalagem original, sem ser aberta, de forma a ser possível a sua desinfeção.
9. As crianças que usam chupeta, têm que ter uma permanente na instituição, dentro de caixa própria, de forma a evitar a entrada e saída de bens.

10. Os pais têm que fornecer um **contacto de emergência** sempre atualizado (prevendo o caso de não se conseguir contactar a mãe ou o pai), de forma a ser fácil e rápido o contacto com os mesmos.
11. No caso em que os pais se encontrem distantes da instituição, por razões profissionais ou outras, devem indicar uma pessoa da sua confiança, residente o mais próximo da instituição possível, para recolher a criança em caso de emergência.
12. No caso em que a criança, durante a sua estadia na creche, atinja uma temperatura acima dos 38º, será encaminhada para a sala de isolamento, sendo de imediato contactados os pais para levar a criança, e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24).
13. Caso a criança tenha contacto com uma pessoa considerada caso suspeito, a mesma não pode entrar na instituição e os pais têm que informar a mesma.
14. Caso exista um caso suspeito na instituição, os pais serão informados.
15. Para troca de informação, será dada preferência aos meios digitais (SMS, E-mail, outros).

*Nota: A instituição não se encontra em condições de garantir algumas das medidas de segurança previstas nas orientações, nomeadamente no que respeita ao distanciamento físico entre crianças e/ou adultos, divisão de grupos e partilha de brinquedos.*

**O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições, organizações e da sociedade, incluindo pais!**

**Centro Social de Santa Maria de Sardoura, 25 de maio de 2020**

**A Direção:**



CENTRO SOCIAL  
SANTA MARIA DE SARDOURA  
Contribuinte N.º 504 650 939  
4550-736 CASTELO DE PAIVA

## ANEXO I

### COVID-19

# LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: 20 segundos



00 Molhe as mãos



01 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



03 Palma com palma com os dedos entrelaçados



04 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



05 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



06 Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



07 Enxague as mãos com água



08 Seque as mãos com um toalhete descartável

#SEJAUMAGENTEDESUAUDEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODAGS

## ANEXO II

### COVID-19

# MEDIDAS PREVENTIVAS EM CRECHES

**RESTRICÇÕES DE VISITAS: OS PAIS DEVEM DEIXAR E IR BUSCAR OS FILHOS NO EXTERIOR DA CRECHE**

**OS PROGRAMAS E ATIVIDADES ESCOLARES DEVEM SER ORGANIZADOS EM PEQUENOS GRUPOS\***

**SUSPENSÃO DE TODAS AS EXCURSÕES E VISITAS DE ESTUDO**

**AS CRIANÇAS DEVEM DIRIGIR-SE DIRETAMENTE ÀS SUAS SALAS DE AULA AO CHEGAR À ESCOLA**

**MAXIMIZAR A DISTÂNCIA ENTRE PESSOAS, INCLUINDO NO PERÍODO DE REFEIÇÕES**

**NÃO LEVAR BRINQUEDOS OU OUTROS ARTIGOS QUE NÃO SEJAM INDISPENSÁVEIS PARA A ESCOLA**

**NAS SALAS EM QUE AS CRIANÇAS SE SENTEM OU CIRCULAM NO CHÃO, DEVEM DEIXAR O CALÇADO À ENTRADA**

**RETIRAR DA SALA OBJETOS E BRINQUEDOS NÃO ESSENCIAIS E LIMPAR E DESINFETAR REGULARMENTE OS RESTANTES**

**NÃO ESQUECER:**

- LAVA BEM AS MÃOS
- MANTEM JANELAS E PORTAS ABERTAS
- NÃO PARTILHE OBJETOS

\* A COMUNIDADE ESCOLAR (ALUNOS, DOCENTES E NÃO DOCENTES) DEVEM MANTER O SEU GRUPO E EVITAR CONTACTAR COM PESSOAS DE OUTROS GRUPOS

#SEJAMAGENTEDESUADEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS